



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 190 / 2014

Protocolo:	<u>715/14</u>		
Data:	<u>16/04/14</u>	Hora:	<u>09:21</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>10ª</u>	SO, realizada em	<u>15.04.14</u> <u>S/</u> adendo
_____ Presidente			

Assunto: INSTITUI A SEMANA DA JUVENTUDE EMPREENDEDORA

Bertioga, 15 de ABRIL de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Ao observarmos a história da civilização, constatamos a frequente repetição do discurso de que as novas gerações serão responsáveis pelas transformações que resultarão na melhoria das condições de vida. É a premissa do aprimoramento cultural e social, que garantiu a evolução da espécie humana.

Hoje no Brasil, a grande maioria de novos empreendedores está localizada em uma faixa etária abaixo dos 30 anos. São jovens que buscam oportunidades no empreendedorismo. Têm ideias, vontade, talento, mas no entanto falta algo mais. E é justamente esse "algo mais" que muitas vezes faz com que o empreendedorismo seja posto de lado e grandes ideias sejam esquecidas.

Podemos e devemos apoiar nossos jovens para que possam desenvolver projetos e se tornarem no futuro grandes empreendedores, visando contribuir com uma sociedade mais justa, promovendo entre os jovens o empreendedorismo de forma sustentável.

Para que isso se torne possível, é fundamental o apoio tanto do Poder Público quanto da iniciativa privada.

Isto Posto, indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que determine aos setores competentes da municipalidade estudos, afim de que seja instituída em Bertioga a "Semana da Juventude Empreendedora".

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente
da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Marcia Regina Braz
Vereadora

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ____/14

**"Institui a Semana da Juventude
Empreendedora, no âmbito o Município de
Bertioga"**

Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga a "Semana da Família", a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - A Semana da Família tem por finalidade:

- I-** Estimular atividades de promoção, proteção e apoio a família;
- II-** Apoiar e conscientizar moradores de Bertioga sobre a importância da família, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;
- III-** Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a importância da família como sendo a mesma a base da sociedade;
- IV-** orientar o educando, o jovem e o cidadão, quanto ao papel de cada um dentro da família;

Art. 3º- Poderão ser realizadas, na "Semana da Família", programas em conjunto com agrupamento humanos e entidades, independente de ideologia, organização social e credo religioso;

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.